



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2021

Patos de Minas, 17 de agosto de 2021.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0012289/2021-46

Requerente: Marcos Antônio Dias

CPF/CNPJ: 108.878.958-75

Imóvel da intervenção: Fazenda Larga e Santana - Mat.: 4.034

Município: Presidente Olegário/MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0012289/2021-46** em questão foi formalizado em 01 de março de 2021;

Considerando que o processo possui requerimento para intervenção ambiental de **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas** na forma de autorização simplificada;

Considerando que em 25 de março de 2021 foi elaborado e enviado o Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 48/2021, solicitando informações complementares indispensáveis para conclusão da análise com prazo de 60 dias corridos para entrega das informações complementares;

Considerando que o processo teve ofício de solicitação de informações complementares encaminhado nos endereços eletrônicos cadastrados no requerimento para intervenção ambiental para as devidas comunicações;

Considerando que houve a publicação do Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a suspensão do curso do prazo processual relativo aos processos administrativos nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo, a partir de 20/03/2021 e ficando suspenso até 08 de abril de 2021;

Considerando que houve publicação do Decreto nº 48.170, de 07 de abril de 2021, prorrogando esse prazo de suspensão até o dia 18 de abril de 2021;

Considerando que teve solicitação de prorrogação do prazo inicial no dia 17 de maio de 2021, por igual período;

Considerando que estas informações são imprescindíveis para o prosseguimento da análise do processo;

Considerando que as informações complementares até o dia 16 de agosto de 2021 não foram apresentadas para subsidiar a análise do processo;

Considerando o desejo de se ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;

Considerando o Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, dispondo sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando que no art. 1º do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que assim diz: "*Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos.*" (grifo nosso);

Considerando, por fim, a regra prevista no art. 33 do Decreto nº 47.383/2018;

Considerando, por fim, o disposto no art. 50 da Lei nº 14.184/2002, que diz: "*Art. 50 – Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.*" (grifo nosso);

Homologo a sugestão pelo **arquivamento do processo administrativo nº. 2100.01.0012289/2021-46**, relativo ao empreendimento **Marcos Antônio Dias / Fazenda Larga e Santana - Mat.: 4.034**, inscrito no CPF sob o nº 108.878.958-75, localizado na zona rural do município de Presidente Olegário/MG, por não apresentar informações complementares.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 17/08/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33859590** e o código CRC **9BBF09B6**.